



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.638, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - A servidão de passagem localizada em terras  
da família herdeiros de Alcides Pigozzo, passa a denominar-se de **Rua João  
Baptista Ferrari**.

**Parágrafo único** – A passagem descrita no “caput”  
deste artigo é de propriedade particular e, sua denominação é exclusivamente para  
fins de identificação.

**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder  
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a instalação da placa  
indicativa onde fará constar o nome do homenageado, atendendo o disposto na Lei  
Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *Dispõe sobre a forma de  
apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos*.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES**, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatro.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 059  
e publicado (a)  
Em 05/11/2004

